



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Segunda-feira, 07 de novembro de 2022

Ano III | Edição nº 478

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Ato de Abertura	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 07 de novembro de 2022

Ano III | Edição nº 478

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 110, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre a nomeação do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e dá outras providências”.*

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica nomeado o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme a Lei Municipal nº. 2.788, de 26 de agosto de 2020.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Edicleide Cássia Sousa de Freitas

Suplente: Tairine Cristina Honorato Alonso Costa

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Titular: Maria Jucimeire Silva Saturno

Suplente: Ana Beatriz Danelon Rigo Bonilha

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Miriam Cristina Santo Daniel

Suplente: Raquel Ap. Cralcev Vignoli

d) Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Maria Zirlei Thomiazzi

Suplente: Sérgio Massena da Silva

e) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Euclides Soares de Freitas

Suplente: Cleber Lopes Bonilha

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representante dos Usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social:

Titular: Pamela Aline Lozi

Suplente: Josefa Sutil da Silva

b) Representante de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social:

Titular: Sandra Dutra Pereira

Suplente: Simara Andréia Costa Paiva

c) Representante dos Profissionais que atuam na área da Assistência Social:

Titular: Sandra Regina Dias Abrão

Suplente: Naissara Ransolin Fiabani

d) Representante de entidades e organizações de atendimento à Criança e ao adolescente:

Titular: Renata Fortunato dos Santos

Suplente: Joana Romano

e) Representante de entidade e organizações de

Atendimento ao Idoso.

Titular: Matilde Fabri Gomes

Suplente: Adelina Latify Salem de Oliveira

Artigo 2º. - As atribuições do Conselho ora constituído são aquelas constantes na Lei Municipal nº. 2.788/2020.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

Portarias

PORTARIA Nº 653, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

*“Revoga Portaria que **especifica**”.*

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a nomeação e posse do servidor público municipal **Rogério Fortunato dos Santos**, para o cargo de Secretário da Junta do Serviço Militar, conforme aprovação e classificação no Concurso Público nº. 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. - **REVOGAR**, a Portaria nº. 357, de 30 de junho de 2021, que designou o Servidor Público Municipal **Jean Lucas Gomes Garbo**, para exercer as funções de **Secretário da Junta do Serviço Militar**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 654, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 98 da Lei n.º 9.504/1997 garante que os “eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 079, de 01 de setembro de 2022;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 07 de novembro de 2022

Ano III | Edição nº 478

Página 3 de 4

CONSIDERANDO finalmente a Declaração emitida pela Justiça Eleitoral, Juízo da 117ª Zona Eleitoral – Santo Anastácio/SP;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder folga compensatória aos Servidores abaixo relacionados, em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral, na forma da legislação eleitoral e da resolução do TSE.

Servidor	Cargo	Dias
Anderson Jose da Silva	Agente de Combate às Endemias	03 e 04/11/2022
Laudenice Rosa dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	28/10/2022, 17 e 18/11/2022
Tatiani Maris Seleguini Restani	Escriturário I	16, 17, 18, 21, 22, 23, 24 e 25/11/2022

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 659, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, Artigo 85-A.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **FRANCELI CRALCEV AZEVEDO**, RG 47.937.240-8 e CPF 416.512.998-46, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Santo Anastácio, a partir de 07 de novembro de 2022.

Artigo 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA.**

Artigo 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e,
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 07 de novembro de 2022

Ano III | Edição nº 478

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 100/2022

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratada: Marcos Alexandre Garcia Santos- MEI.

Objeto: Contratação de serviços de mão de obra para a execução da obra de construção de uma guarita no Paço Municipal.

Valor: R\$ 3.500,00

Assinatura: 26/10/2022

Vigência: 04 (quatro) meses.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

CONVOCAÇÃO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, a abaixo relacionada para comparecer na Seção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito à Rua Barão do Rio Branco, 220-F, entre os dias **07 e 08 de novembro de 2022**, no período das 08hrs às 11hrs e das 13h30min às 16hrs, objetivando o preenchimento de **01 (uma) vaga** para o cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, nesta municipalidade, conforme prevê os itens 11.7, 11.9 e 11.13 - Do Capítulo XI - Das Disposições Finais, tendo em vista a aprovação e classificação no **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021**.

O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta, serão considerados desistência.

Caso o candidato resolva DESISTIR da vaga, será obrigatório o comparecimento para assinatura do Termo de Desistência.

A admitida será regida pelo regime estatutário (Lei Municipal Complementar nº 114/18 e posteriores alterações).

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
Ellen Carolina Alvarenga	Monitor de	27º
Navarro	Transporte Escolar	

Santo Anastácio, 03 de novembro de 2022

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal